SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3435

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 161

PORTARIA Nº 161/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor LUCIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia -Go, no dia 21 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B4262F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Contabilidade AJ CONTABILIDADE COVERNAMENTAL LTDA, representado pelo Titular Administrador ALEJANDRO JOSE BISINOTO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria no atendimento ao eSocial, DCTF, EFD-Reinf e auxiliar a confecção da folha de pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento do Município de Amorinópolis/GO.

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de acompanhamento de processos judiciais em 1º, 2º e 3º grau; e Ademais atribuições já elencadas.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*

Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam(**ou, pelo menos, dificultam , e muito**) a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança."** (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de escritório de contabilidade especializado para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 14 de outubro de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2024

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D4EBE9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2024 - ADM
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 14/2024 – ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: AJ CONTABILIDADE COVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.889.306/0001-09, com sede na Rua Leonidio de Castro e Silva, Nº 367, Qd. 19, lt.01, Setor Central, Município de ARENÓPOLIS/GO, CEP: 76.235-000.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ATENDIMENTO AO eSOCIAL, DCTF, EFD-REINF E AUXILIAR A CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, descritos abaixo:
Serviços especializada no envio das informações Previdenciário de Outubro a Dezembro de 2024 do (eSocial, DCTF WEB e EFD-Reinf);
Emissão de DARFs do Outubro a Dezembro de 2024, pelo DCTF WEB destinado ao setor de Recursos Humanos des Municipalidade;
Auxiliar e revisar a confecção da folha de pagamento, destinado ao setor de Recursos humanos desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39. FICHA: 23 FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 14 de outubro de 2024

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5F085943

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.021 PORTARIA N.1.119/2024

ERRATA Nº 021/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº1.119/2024 de 16 de OUTUBRO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, **CPF nº 042.988.478-88.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B58F1701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.138/2024

PORTARIA FMS Nº1.138/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade, com saída no dia: 11/10/2024 e retorno previsto para o dia: 12/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F2F4F7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.139/2024

PORTARIA FMS Nº1.139/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 21/10/2024 e retorno previsto para o dia 22/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:80C5A390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.136/2024

PORTARIA FMS Nº1.136/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Servidores para participar de WORKSHOP – Estratégias para Elaboração do Plano de Ação do Programa SUS Digital, conduzindo o veiculo: CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída no dia: 17/10/2024, e retorno previsto para o dia: 18/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B3977FFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.137/2024

PORTARIA FMS Nº1.137/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de WORKSHOP – Estratégias para Elaboração do Plano de Ação do Programa SUS Digital, com saída no dia: 17/10/2024 e retorno previsto para o dia: 18/10/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E404FE85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.140/2024

PORTARIA FMS Nº1.140/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 19/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D028227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.141/2024

PORTARIA FMS Nº1.141/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 18/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DDB33254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.142/2024

PORTARIA FMS Nº1.142/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 18/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AA8D049A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.143/2024

PORTARIA FMS Nº1.143/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 18/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FEF8D28D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.145/2024

PORTARIA FMS Nº1.145/2024 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2024 às 18:00h, e retorno previsto para o dia 21/10/2024 às 01:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB15A8E7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183

PORTARIA Nº 183/2024 APORÉ-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA FAZER A RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICO DA CICLOVIA**, com saída no dia **17/10/2024** e retorno previsto para o dia **18/10/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/10/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D451AC54

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184

PORTARIA Nº 184/2024 APORÉ-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, PARA FAZER A RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICO A SER INSTALADOS NA CICLOVIA**, com saída no dia **17/10/2024** e retorno previsto para o dia **18/10/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias fora do

estado no valor de R$ 700,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/10/2024).

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B979D8CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024
O **Município de Brazabrantes** torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de duas salas na Escola Municipal São João Batista, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Memorial Descritivo. **ONDE SE LÊ**: **Agência n°. 2174.1, Conta Corrente n°. 15423.7, Banco do Brasil**; LEIA-SE: **Agência 496-0, Conta 49.728-2, Banco do Brasil, CNPJ: 01.756.741/0001-60**. Brazabrantes, 22 de outubro de 2024. Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo sitewww.brazabrantes.go.gov.br.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:FFB47F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 161/2024

DISPENSA N. 161/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**Nº**. 161/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de iluminação natalina, para decoração de natal em Brazabrantes e Deuslândia. **Lance Mínimo**: R$ 47.156,00. **Data/horário de Abertura**: 29/10/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 22 de outubro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:9C4E8D1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N. º 1272/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n. º 1272/GAB/2024

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, V e Art. 68, III da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar**,** vago o cargo de ***ASSISTENTE DE ENSINO*** ocupado por **CLODOALDO CRISTINO DE OLIVEIRA,** tendo em vista seu falecimento no dia 20/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1C584352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1277/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1277/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 26003/2024.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **CATARINA CONSTANTINA SILVA ALMEIDA**, Auxiliar de Creche, lotada no CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), no período de 13/02/2025 a 13/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0E03B312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.512/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.512/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO GERAL DE IMPRESSORAS E SCANNERS**

LOTADAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/10/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 21 de outubro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:38529598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.247/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.247/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O REPARO DO AR CONDICIONADO, INCLUINDO FRETE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PATROL CATERPILLAR 120K, CHASSI.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/10/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 21 de outubro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:74D25E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTARTO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	120/2024
CNPJ/CPF:	48.083.712/0001-48
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO E MATA-BURROS QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO,*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será até 31 de dezembro de 2024, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 46.855,42 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**REFERENCIA** — **OBRAS E INSTALAÇÕES – SEC. DE TRANSPORTE** **FICHA:** 000297 000297 **ORGÃO:** 000002 000002 **UNIDADE:** 000013 000013 **FUNÇÃO:** 000026 000026 **SUB-FUNÇÃO:** 000782 000782 **PROGRAMA:** 001301 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.039 1.039 **ELEMENTO:** 449051 449051 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 2.00.000 **SUBELEMENTO:** 00 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	21/10/2024

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 21 de outubro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6EEE76CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **06/2024**, Processo Administrativo nº **3.628/2024** finalizado segunda-feira, 21 de outubro de 2024 às 08:06, objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO E MATA-BURROS QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.* Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344** (CNPJ 41.549.337/0001-30) com o lote 1 no valor de R$ 34.472,23 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), lote 2 no valor de R$ 4.127,73 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos), lote 3 no valor de R$ 4.127,73 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos) e lote 4 no valor de R$ 4.127,73 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

DIORAMA (GO), segunda-feira, 21 de outubro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:67281BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 147/2024

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 147/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em _____/_____/2024

_____
Assessoria Jurídica

_____
Assessoria Jurídica

"Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Campo Grande esq. Com a Rua Araguaia, Qd.39, Lt. 177,Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Julio Cesar G. Martins de Melo CREA 1018290885/D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra : 39
Lote : 177
Município : DIORAMA-GOIÁS
Bairro : Centro
Proprietário : VALDU DOS REIS E SILVA
Área total : 400,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 177
Área : 400,00 m²
Frente : 20,00 m P/ A RUA CAMPO GRANDE
Lado direito : 20,00 m, P/ O LOTE 178
Lado esquerdo : 20,00 m P/ A RUA ARAGUAIA
Fundo : 20,00 m P/ O LOTE 176

APÓS O DESMEMBRAMENTO
Lote: 177
Área : 206,00 m²
Frente : 10,30 m P/ A RUA CAMPO GRANDE
Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 177-A
Lado esquerdo : 20,00 m P/ A RUA ARAGUAIA
Fundo : 10,30 m P/ O LOTE 176

Lote: 177-A
Área : 194,00 m²
Frente : 09,70 m P/ A RUA CAMPO GRANDE
Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 178
Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 177
Fundo : 09,70 m P/ O LOTE 176

-Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer às normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 17 de outubro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

PARECER JURÍDICO
Após análise verifico que o processo atende as normas de regência, razão pela qual opinamos pela expedição do competente Decreto
.

VALDIENE CUNHA
OAB/GO 46.328

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:15AB6E83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 5781/2024
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de equipamentos eletrônicos, Plano de Trabalho nº 202400010013940, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 05/11/2024 às 08:00h. Início da sessão pública no dia 05/11/2024 às 08:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 05/11/2024, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/10/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BLL - https://bll.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 22 de outubro de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:76C2DF0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.986/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 08 e 09/10/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 08 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/10/2024
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FFB8C8C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.987/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor MARCOS PAULO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF: 073.026.511-08, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, para viagem a cidade de FORMOSA/GO no dia 08/10/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 08 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/10/2024
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:984624C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.989/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVEArt. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 ao servidor MÁRCIO DINIZ RODRIGUES , inscrito no CPF: 071.788.256-00, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, para viagem a cidade de LUZIÂNIA/GO no dia 10/10/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/10/2024
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A8EAE431

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.990/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 90,00 à servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrita no CPF: 070.691.751-08, ocupante do cargo DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, no dia 11/10/2024, respectivamente para tratar de demandas da Secretaria de Saúde.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 14 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/10/2024
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FA5083AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.991/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrita no CPF: 030.409.645-85, ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, no dia 11/10/2024, para tratar das demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 14 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/10/2024
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7372686E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo nº: 5784/2024
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

Resolve:

CITAR, pelo presente, o servidor Luciano Pereira da Costa , inscrito no CPF nº 068.591.911-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, para no prazo de 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar devesa escrita no PAD sob o n° 5784/2024, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 214 da Lei Municipal n° 418/1990, sob pena de não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

Flores de Goiás – Goiás.

JOYCE SPINDOLA BRAS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:4844F060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9hs, do dia 06.11.2024, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 12/2024 (Processo nº 2357/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços de materiais de utensílios, tecidos, aviamentos, cama, mesa, banho, produtos natalinos e materiais esportivos, para entrega diária, em benefício do Poder Público Municipal, a saber: Administração, Saúde, Assistência Social e Educação. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa “aberto”.

Guaraíta/GO, 21 de outubro de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5FCC777C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°643/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para Aquisição de refil para purificadores.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de refil para purificadores.

CONSIDERANDO a necessidade de *contratação visa a* Aquisição de refil para purificadores para manutenção nas Escolas Creches e Secretaria Municipal, que tem por objetivo a melhoria da água, removendo as impurezas e eliminando os pesticidas, alumínio, chumbo, cloro, e outras substancias e toxinas da água, diante do excessivo calor local purificando a água para as crianças e funcionários, suprindo as necessidades da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da aquisição de refil para purificadores.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da aquisição de refil para purificadores, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa COMERCIAL DE PRODUTOSDOMESTICOS LTDA, CNPJ. n° 07.914.662/0001-16, neste ato representado pelo Sr. ALTIVO GUIMARAES SOUZA inscrito no CPF sob n.º 659.963.801-53

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).para a contratação da aquisição de refil para purificadores , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA, CNPJ. n° 07.914.662/0001-16**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 21 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:78CBC9A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N°244/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Onde se lê:
PROCESSO: 8402/2024

Leia-se:
PROCESSO: 9485/2024

Permanecem inalterados os demais itens do Contrato n°244/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:317897A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°648/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, com a objetivo suprir as necessidades dos pacientes, com o uso de canetas de administração de insulina e compra de ampolas de insulina, para o tratamento de pacientes portadores de Diabetes Mellitus insulino dependentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI – ME** , CNPJ. n° 34.551.834/0001-07;neste ato representado pelo seu(a) sócio-administrador Sr.(a) JESSICA YASMIM DE MOARAIS, inscrita no CPF 041.686.791-01.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.125,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS); em favor da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI – ME** , CNPJ. n° 34.551.834/0001-07**,** para a contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI – ME** , CNPJ. n° 34.551.834/0001-07**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 21 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D2D4FAC9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°649/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Fotopolimerizador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Fotopolimerizador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de 1 (um) Fotopolimerizador para atender as demandas cotidianas nos atendimentos odontológicos à população no PSF do município de Mara Rosa.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Fotopolimerizador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Fotopolimerizador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,** neste ato representado pela Sra. **Kenia Valeria Pereira dos Santos Bandeira**, inscrito no CPF sob nº024.998.911-57.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.230,00 (**três mil, duzentos e trinta reais**),** em favor da empresa **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,** para a contratação de empresa para a aquisição de Fotopolimerizador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 21 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C97E02AA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°155/2024

CONTRATO N°155/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. N° 29.569.741/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 10.301.050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107
DOTAÇÃO: KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:21/10/2024
VIGÊNCIA: 21/10/2024 A 31/12/2024
PROCESSO: 9584/2024
DISPENSA: 453/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53AD8E7E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº. **5057328-53.2023.8.09.0102,** a qual determinou a "... DETERMINAR que a autoridade coatora promova a sua nomeação e posse no cargo de enfermeira, no prazo de até 30 dias."

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 9561/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Srª **GLEICY KELLY BARRETO SILVA DIAS,** brasileira, CPF nº 037.188.281-89, RG 550156 2ª via PC/GO, para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº **5057328-53.2023.8.09.0102**.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, observando o prazo para apresentação dos documentos pertinentes constante do Edital de Concurso nº 001/2015, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 21 dias do mês de outubro do 2024.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5BE26D38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024
OBJETO: O Registro de preços para Aquisição de Combustíveis, (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) no Município de Matrinchã–GO, destinados aos abastecimentos dos veículos/máquinas que compõe a frota oficial do Município, e suas Secretarias e Fundos, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: AUTO POSTO MATRINCHA LTDA
CNPJ: 03.157.157/0001-13
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 2.416.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Dezesseis Mil Reais).
CONTRATADA: KARAJA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 01.748.862/0001-60
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 739.350,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 24656/2024
Pregão Presencial n° 016/2024
Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025
Data de assinatura: 21/10/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:373F8BF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará a reabertura do certame no dia **23 de OUTUBRO de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação cujo objeto é Aquisição futura, eventual e parcelada de material de expediente, para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências em seus anexos
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1057AFC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 12 de**

novembro de 2024, às 08h15min, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto a contratação de **Software de Gestão Acadêmica**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 22 de outubro de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:548EC380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora efetiva municipal BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADE UPA)

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 1.000,00 (Hum mil reais); OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA – 1.000,00 (Hum mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/10/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Dec. n° 205/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2847D3EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024064043

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NAZARETH SANTOS,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 02 de abril de 1998, inscrita no CPF sob o nº 047.704.845-50, no CI/RG sob o nº 15641015 09 SSP/BA, COREN/GO sob o n° 1215325-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 166.08808.75-6, residente e domiciliada na Rua 01, Nº 03, Setor 31 de Outubro, CEP 75830-001, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-4885, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C21583B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2024064043
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: NAZARETH SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 047.704.845-50.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7FEF0CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024056877

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3414 de 23/09/2024, página 17, através do Código Identificador: 063702F8.*

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **VILELA MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua W 1, S/N, Quadra 09, Lote 04, Setor Jardim Goiás, Mineiros-GO, CEP 75.832-158, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.051.389/0001-59, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **VITOR HUGO MACHADO VILELA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 04 de junho de 1999, inscrito no CRM-GO sob o nº 35195, portador do CPF sob o n.º 706.011.261-81, CI/RG nº 6539062 SSP/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 212.85429.77-1, residente e domiciliado na Rua W - 01, S/N, Quadra 09, Lote 05, Setor Jardim Goiás, CEP 75832-158, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9910-6763, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9910-6763, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

LEIA-SE:
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **VILELA MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua W 1, S/N, Quadra 09, Lote 04, Setor Jardim Goiás, Mineiros-GO, CEP 75.832-158, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.051.389/0001-59, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **VITOR HUGO MACHADO VILELA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 04 de junho de 1999, inscrito no CRM-GO sob o nº 35195, portador do CPF sob o n.º 706.011.261-81, CI/RG nº 6539062 SSP/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 212.85429.77-1, residente e domiciliado na Rua W - 01, S/N, Quadra 09, Lote 05, Setor Jardim Goiás, CEP 75832-158, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9910-6763, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9910-6763, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C3A627A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

PROCESSO: ***2024065416***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitado o reempenho de saldo contratual, o qual foi indevidamente anulado, no ano de 2024, referente ao contrato de credenciamento de psicóloga nº 2024027504, com duração prevista para 31 de dezembro de 2024, firmado com **DAIANE OGEDA TAVARES**.

Foram também juntados aos autos, além da solicitação/justificativa, cópia do contrato e os respectivos termos, extratos de empenho por fornecedor, Certidão de Saldo Orçamentário e a documentação fiscal e trabalhista;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade do reempenho, desde que observado o valor do saldo de empenho anulado (Lei 8.666/93);

Ante a legalidade do ato, determino que:

Seja realizado o reempenho do saldo contratual, nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C26CDF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

PROCESSO: ***2024065417***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitado o reempenho de saldo contratual, o qual foi indevidamente anulado, no ano de 2024, referente ao contrato de credenciamento de técnico em enfermagem nº 2024050010, com duração prevista para 31 de dezembro de 2024, firmado com **LUCÉLIA GOMES**.

Foram também juntados aos autos, além da solicitação/justificativa, cópia do contrato e os respectivos termos, extratos de empenho por

fornecedor, Certidão de Saldo Orçamentário e a documentação fiscal e trabalhista;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade do reempenho, desde que observado o valor do saldo de empenho anulado (Lei 8.666/93);

Ante a legalidade do ato, determino que:

Seja realizado o reempenho do saldo contratual, nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D22C16BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024062553

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **THARLEFFANY VIEIRA RESENDE-ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)**,** com sede na Rua Augusto Pereira da Silva, S/N, Jardim das Perobeiras, Mineiros-GO, CEP 75837-834, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 56.900.556/0001-99, por seu representante legal, a profissional **THARLEFFANY VIEIRA RESENDE** brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 10 de maio de 1991, inscrita no CPF sob o nº 016.152.851-13, no CI/RG sob o nº 5361031 SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 480737-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 210.48437.40 -1, residente e domiciliada na Rua Pedro de Souza , Qd. 74, Lt. 19, S/N, Jardim das Perobeiras, CEP 75.837-835, Mineiros - GO, fone (64) 9.9652-0216, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:788E7F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: 2024062553
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: THARLEFFANY VIEIRA RESENDE - ME, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.900.556/0001-99.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (UBS)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9DD6BDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024021167
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MICHELLE ATILA DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 040.007.501-60.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2022063183** e aditivo nº 2022065935 e 2023079752*)*, firmado entre as partes em **08 de dezembro de 2022**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 08 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 02 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:405DE6DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.190, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ÊMILE CRISTINA GAIA DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 18/10/2024.

Planaltina, 21 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7F84B0EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.191, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. NATALIA CAMPANHOLO GUIZILINI, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 18/10/2024.

Planaltina, 21 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3DDE83B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.192, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ÊMILE CRISTINA GAIA DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 18/10/2024.

Planaltina, 21 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C349882D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.328, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a padronização, alinhamento e identificação da fiação aérea no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada de todas as fiações e equipamentos não utilizados nos postes existentes no Município de Santa Helena de Goiás.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, rede ou fiação são todos os produtos que utilizam cabeamento para levar ao mercado consumidor os serviços oferecidos.

I - Energia elétrica;
II - Telefonia fixa;
III - Banda larga;
IV - TV a cabo;
V - Demais redes não mencionadas ou correlatas que utilizem cabeamento aéreo.

Art. 2°. A rede ou fiação aérea não deve comprometer a segurança das pessoas e instalações a qualquer espécie.

Art. 3°. Deverão ser retirados os fios excedentes e demais equipamentos inutilizados, bem como alinhados os fios que são necessários na rede, atendido ao disposto no caput do art. 1º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta lei, ressalvados os casos de emergência, em que as providências previstas neste artigo deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

Parágrafo único. Novas empresas e empresas notificadas terão de identificar e adequar os pontos necessários de acordo com a faixa de 500 mm para ocupação, respeitando as distâncias normativas de altura em relação ao solo para os locais de acesso a pedestre e também travessia de veículos, assim como o distanciamento da rede elétrica, conforme tabela do anexo I desta lei - NDU 009 CRITÉRIOS PARA COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO.

Art. 4°. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste

de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

§1°. Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais componentes.

§2°. A notificação de que trata o §1° do artigo 4º desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§3°. Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 10 (dez) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou componentes.

§4°. A notificação de que se refere o §2° artigo não isenta a Distribuidora de energia elétrica de responsabilidade, apenas lhe assegura o direito de regresso na hipótese de não ser atendida a obrigação de regularização de que trata o caput deste artigo.

Art. 5°. O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 6°. Concomitantemente ao estabelecido no art. 2º desta lei, todas as fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com nome da ocupante no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta lei, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único. Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoáveis das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 7°. Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a publicação desta lei deverão:

I - protocolar e preencher ficha de autorização no órgão municipal competente;
II - conter cabeamento identificado, atendendo ao disposto no art. 3o desta lei;
III - estar devidamente regularizado, conforme legislação vigente e conter autorização do Município.

Art. 8º. Em caso de descumprimento será aplicada a seguinte penalização:

I - multa de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais à empresa concessionária ou permissionária por cada denúncia ou notificação de sua responsabilidade direta que, nos prazos definidos por esta lei, deixar de regularizar ou que deixar de notificar, nos casos que não forem de sua responsabilidade direta;

II - multa de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, se depois de notificada pela Distribuidora, não realizar a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo nesta lei estabelecido.

§1°. A concessionária ou permissionária de energia elétrica responderá solidariamente à empresa que utiliza os seus postes como suporte de seus cabeamentos no caso do inciso II deste artigo;

§2°. No caso de reincidência, a multa terá o seu valor dobrado;

§3°. Será considerada reincidência a prática de mais de uma infração dentro de um período de 12 (doze) meses;

§4°. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do art. 4o desta lei sem que tenha sido regularizada a não conformidade, incidirá multa de R$ 500,00 (quinhentos) reais, por dia de atraso, limitada a R$ 5.000,00 (cinco mil) reais por infração, em desfavor da concessionária ou permissionária e demais empresas infratoras, se o caso, sem prejuízo das multas estabelecidas nos incisos "I" e "II" deste artigo.

Art. 9°. A fiscalização e aplicação da multa serão exercidos pelo órgão municipal competente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:49D892E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Reconhece a senhora Alice Bueno a primeira vereadora mulher a assumir uma cadeira, como titular, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás- GO, denomina logradouro público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida a senhora Alice Bueno a primeira vereadora mulher a assumir uma cadeira, como titular, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, no período de 09 de janeiro a 01 de outubro de 1975.

Art. 2º. A praça com estacionamento sendo construída no Parque Ecológico Municipal José Rodrigues da Silva (Matinha), na cidade de Santa Helena de Goiás-GO, denominar-se-á **PRAÇA VEREADORA ALICE BUENO**.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C5BE720B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação e denominação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Adélia Amélia de Queiroz e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado e denominado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Adélia Amélia de Queiroz, como parte integrante da rede de ensino do município de Santa Helena de Goiás-GO, localizado na Avenida Goiás, Quadra 08-A, Nº 211, Bairro Parque Industrial Ary Divino Martins, Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.773/2015, de 10 de abril de 2015 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AEE91295

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.331, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera o artigo 7º da Lei nº 3.261/2023, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 3.261/2023, de 22 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 7º.** Por ato do Chefe do Poder Executivo será designada a unidade escolar a ser instalada a "Escola de Campeões".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0726CB46

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica criado o Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude", situado na Rua Alvarindo Elias de Oliveira, Quadra 41, Bairro Jardim Oeste, no Município de Santa Helena de Goiás-GO."

Art. 2º. O artigo 2º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude" tem por finalidade:"

Art. 3º. O parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**§ 3º.** Proporcionar um ambiente adequado e recursos necessários, para atender as necessidades específicas, das pessoas matriculadas no Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude", promovendo sua inclusão social"

Art. 4º. O parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**§ 2º.** A especificidade de cada indivíduo será atendida por meio de Plano de Desenvolvimento I (**PD-I**) e Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar (**PAIF**), sob a responsabilidade da equipe do Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude"."

Art. 5º. O parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**§ 2º.** As atribuições de cada profissional seguem as orientações legais de sua categoria profissional, aliadas às necessidades e exigências socioassistencial de proteção à pessoa com deficiência, a saber, definidas em regimento interno do Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude"."

Art. 6º. O parágrafo 1º, do artigo 5º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**§ 1º.** O Município deverá disponibilizar em serviço de transporte adaptado para garantir o acesso dos usuários ao Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude"."

Art. 7º. O parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**§ 1º.** O Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude" terá um sistema de monitoramento e avaliação contínua, abrangendo:"

Art. 8º. O parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**§ 1º.** As famílias dos usuários deverão ser incentivadas a participar ativamente das atividades e programas oferecidos pelo Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude", mediante:"

Art. 9º. O inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 3.303/2024, de 11 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**III.** Participação nas atividades internas e externas promovidas pelo Centro de Convivência e Assistência para Jovens e Adultos com Deficiência – "Projeto Plenitude"."

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0537823B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ENGPAN ENGENHARIA E SOLUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 41.532.935/0001-04 MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 . **OBJETO**: alteração qualitativa/quantitativa, conforme planilhas anexas, fica acrescido ao valor global do contrato **nº 017/2024,** a importância de R$ **8 870,00**(oito mil oitocentos e setenta reais), sendo um aumento de **3,79%,**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BD041F61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 10.490.705/0001-98**. MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/09/2024 a 31/10/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:479C0047

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 203/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com Seguranças, nos dias 15,16,17 e 18 de outubro de 2024, para a realização dos 76 anos de emancipação política do Município de Santa Helena de Goiás**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024020824.**
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, §3, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa **APOIO TÁTICO MONITORAMENTO, CNPJ sob o nº 57.419.737/0001-60,** perfazendo o valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil e reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 15 de outubro de 2024.

AURÉLIO BUENO DA SILVA
Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8754DA96

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 494, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da composição dos membros da CORREGEDORIA e OUVIDORIA, da Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 011/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás, denominada Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que os cargos de Corregedor e Ouvidor, da Força Especial de Segurança Municipal, são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 34D da Lei Complementar nº 011/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a composição dos membros da CORREGEDORIA e OUVIDORIA, da Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH, para o mandato até 31 de dezembro de 2024, com atribuições, direitos e deveres regidos pelos artigos 34B e 34C, ambos da Lei Complementar nº 011/2020, de 17 de janeiro de 2020, da seguinte forma:

CORREGEDORIA da Força Especial de Segurança Municipal – FESMSH.

NOME	CARGO
SAULO DE ALMEIDA CORREA	CORREGEDOR

OUVIDORIA da Força Especial de Segurança Municipal – FESMSH.

NOME	CARGO
PEDRO GONÇALVES BALDRAIA	OUVIDORIA

Art. 2º A homologação dos membros CORREGEDORIA e OUVIDORIA, da Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH, não gerará ônus e nem vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 296, de 17 de maio de 2024.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6ED6761B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 483, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **V. ROSA DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.865.419/0001-22, com sede na Avenida Ônias José Borges, 470, Bairro Blandina, em Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-3, Quadra 08, Lote 17, Parque Industrial Antônio Garcia, com área total de 1.158,01 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo: 15,96 metros de frente para a Rua SI-03: 28,80 metros nos fundos, dividindo com o lote 15; 55,79 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 16; 38,74 metros na lateral direita, dividido com a Rua SI-4. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 15.746, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO., conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F55EC721

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.490.705/0001-98. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. **OBJETO**: Distrato bilateral do Contrato nº 118/2022, por acordo entre as partes, o qual tem como contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Operacional, Capacitação de servidores e Assessoria ao Departamento de Compras e Licitações para a implantação da Lei nº 14.133/21, com fundamento no at. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A4664443

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 076/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 076/2024

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 076/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETOR DE PNEU, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 04/11/2024
HORA: 09:00

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EB4C68EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Conforme Processo Licitatório nº 482/2024, Pregão Eletrônico 003/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratada: OCAFLEX IND. COM. E SERVICOS DE MOVEIS LTDA: 22.815.554/0001-80.
Objeto: 1.1 Aquisição de móveis planejados de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de moveis planejados no prédio da Câmara, conforme as normas estabelecidas em projeto, planilha e detalhamento de material e demais condições estabelecidas em termo de referência e em minuta do contrato *[...]*. **Valor**: O valor estimado é de R$ 195.064,42 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme a planilha anexa *[...]*, 3.1 A nota fiscal deverá ser enviada após finalizada a entrega dos

serviços/produtos. **Vigência**: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024 ou a entrega e recebimento total do objeto, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 21/10/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:575EC54B

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 205/2024, de 14/06/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 21 de Outubro de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0CBE5D48

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a execução dos serviços de **REFORMA DA PRAÇA DO SETOR NÚRIA EM ACREÚNA GO**. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 45.096,68. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.1.020.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ROTATÓRIAS – FONTE 100. **DATA:** 18/10/2024. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F9780A07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17007 REFORMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RADION JOAQUIM DE CARVALHO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
O serviço consiste na pintura externa e interna do Centro de Atenção Psicossocial "Radion Joaquim de Carvalho", localizado no município de Bom Jesus de Goiás/GO, Av. Frederico Saraiva n°. 700 – Bairro Olimpia. Quanto a execução do serviço, deverá ser conduzido de maneira contínua, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e prezando pela aplicação correta do material.
ADMINISTRAÇÃO – MENSALISTAS
Os serviços de administração consistem no acompanhamento da execução através de profissionais habilitados e garantia de concordância com as normas dos materiais empregados, bem como estabelecidas no presente memorial e processo de contratação.
SERVIÇOS PRELIMINARES
Como serviço preliminar considera-se a remoção das portas danificadas da recepção, da sala de espera, cozinha e no consultório também da janela;
Demolição da alvenaria existente na entrada do consultório para deslocamento da entrada;
E a demolição do revestimento cerâmico em uma das paredes da cozinha devido desplacamento.
ALVENARIA E DIVISÓRIAS
Alvenaria para fechamento do consultório, deixando o banheiro com saída para o corredor.
REVESTIMENTO DE PAREDES
Os processos de chapisco e reboco da alvenaria adicionada no fechamento do consultório estão considerados no item, bem como a substituição do revestimento que estava em desplacamento na cozinha.
ESQUADRIAS DE MADERIA
As portas que foram removidas do consultório e interna da cozinha devem ser recolocadas, novamente em madeira.
ESQUARIAS METÁLICAS
No item estão consideradas as portas de entrada da recepção que continua metálica, a porta externa da cozinha e também o portão lateral que seguem o mesmo material, com as diferenças expressas em projeto e planilha, e as ferragens para instalação de todas.
A janela do consultório que sofreu modificações nas dimensões e material para melhorar a blindagem acústica.
PINTURA
Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante e pelas normas pertinentes, seguirão os seguintes critérios:
- Nas paredes internas da estrutura deverá ser aplicado 1 demão de selador e, após isso, aplicar 2 demãos de pintura acrílica na cor branca;
- Nas paredes externas deverá ser aplicado 1 demão de selador em toda superfície, após isso, aplicar 2 demãos de pintura acrílica na cor branca (parte abaixo da platibanda) e 2 demãos de pintura acrílica na cor azul (platibanda), sendo executado na região central da platibanda duas faixas de 10 cm, uma na cor verde e outra na cor branca;
- Nas rampas de acessibilidade deverá ser aplicado 2 demãos de pintura acrílica para piso na cor cinza;
- Nas esquadrias de madeira dos banheiros e da copa deverá ser aplicado 2 demãos de verniz em madeira.
3. DIVERSOS
A obra deverá ser entregue completamente limpa e isenta de resíduo de construção, e no item está considerado também a execução de rampas de acessibilidade nas entradas principais da unidade.

Bom Jesus – GO, 14 de outubro de 2024.

YANNE DUARTE GONZAGA
Engª Civil CREA 1022369989/AP-GO

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:70712C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17003 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA COMPORTAR O PROGRAMA DE SAÚDE MELHOR EM CASA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
O serviço consiste na pintura externa e interna da edificação para comportar a equipe do programa de saúde Melhor em Casa, localizados no município de Bom Jesus de Goiás/GO. Quanto a execução do serviço, deverá ser conduzido de maneira contínua, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e prezando pela aplicação correta do material.
ADMINISTRAÇÃO – MENSALISTAS
Os serviços de administração consistem no acompanhamento da execução através de profissionais habilitados e garantia de concordância com as normas dos materiais empregados, bem como estabelecidas no presente memorial e processo de contratação.
SERVIÇOS PRELIMINARES E COBERTURAS

Como serviço preliminar considera-se a remoção das telhas danificadas presentes na cobertura, que vem implicando em infiltrações e em sequencia a instalação de novas peças para substituição das removidas bem como reinstalação de peças danificadas como rufo e calha.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Para adaptação de um dos banheiros para sala de higienização de materiais, nos itens hidrossanitários foram considerados a cuba e a torneira com tubo móvel.

PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante e pelas normas pertinentes, seguirão os seguintes critérios:

- Nas paredes internas da estrutura deverá ser aplicado 1 demão de selador e, após isso, aplicar 2 demãos de pintura acrílica na cor branca;
- Nas paredes externas da base operacional deverá ser aplicado 1 demão de selador em toda superfície, após isso, aplicar 2 demãos de pintura acrílica na cor branca (parte abaixo da platibanda) e 2 demãos de pintura acrílica na cor azul (platibanda), sendo executado na região central da platibanda duas faixas de 10 cm, uma na cor verde e outra na cor branca;
- Nas calçadas externas deverá ser aplicado 2 demãos de pintura acrílica para piso na cor cinza;
- Nas esquadrias de madeira dos banheiros e da copa deverá ser aplicado 2 demãos de esmalte sintético.

3. DIVERSOS

A obra deverá ser entregue completamente limpa e isenta de resíduo de construção.

Bom Jesus – GO, 14 de outubro de 2024.

YANNE DUARTE GONZAGA
Engª Civil CREA 1022369989/AP-GO

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:CE75E83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
17082 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO 02 BELICHE E 04 COLCHÃO SOLTEIRO PARA O POSTO AVANÇADO OPERACIONAL BOMBEIRO MILITAR NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO

Aviso de DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 92/2024
(Processo Administrativo n.°17082/2024)

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento 02 BELICHE e 04 COLCHÃO SOLTEIRO para o posto avançado operacional Bombeiro Militar no Município de Bom Jesus-GO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, para o Município de Bom Jesus-Go.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.220,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 21/10/2024
Até: 23/10/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 21 de Outubro de 2024.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:EF26AAF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038894/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 123/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 123/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de serralheria, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 28 de outubro de 2024 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 21 de outubro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:CADCDB1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 028/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 012/2024.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 56.909.530/0001-01, ESTABELECIDA NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, S/N, QD. O, LOTE 10, SALA 02, VILA INDIARA, INDIARA - GO, REPRESENTADA POR LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO**,** PORTADORA DO CPF Nº 011.881.911-95. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **NEUROPSICOLOGIA, INCLUINDO ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR**. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.** JANDAIA- GO, 21 DE OUTUBRO DE 2024 - MILENA PEREIRA LOPES MOURA – PREFEITA.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8D058946

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 3947/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 3947/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público

aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 100 PLACAS EM POLIONDA 60 X 40 CM PARA USO DA PATRULHA RURAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/10/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, **21 de outubro de 2024**.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:109E72F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127

DECRETO Nº 127, de 21 de outubro de 2024.

"Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o decreto nº 10.566 do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 1º de novembro do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CF892193

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2024 – PNAB

O Município de Portelândia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 07/2024 para o recebimento da documentação de pessoas físicas e jurídicas que representem coletivos, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal o Termo de Execução Cultural por meio de seleção de projetos culturais visando o atendimento das disposições da Lei nº 14.399/2022(Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) para a execução no município de Portelândia/GO.
O período para recebimento das propostas de inscrição dos artistas de Portelândia é de 08h00min do dia 21/10/2024 até às 17hs00min horas do dia 01/11/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.portelândia.go.gov.br, afixados no placard da prefeitura de Portelândia e sede da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro.

Portelândia, Goiás, 18 de outubro de 2024.

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo
Matricula Funciona: 2392

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:99C77F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3869/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3869/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de substituição da bomba e limpeza do poço artesiano na vila novo horizonte, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de substituição da bomba e limpeza do poço artesiano na vila novo horizonte, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de bomba e limpeza do poço artesiano, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra,

anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 526,00** (Quinhentos e Vinte e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3869/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **CLAIRTO BORILE LTDA (HIDRO BOMBAS POÇOS ARTESIANOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.066.502/0001-71, estabelecida na avenida Ino Resende, n.000, QD. 04 LT.08, setor cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Otacilio Jose de Resende: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS- IPTU,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:ED6E3E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3867/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3867/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de bomba para o poço artesiano na vila novo horizonte, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de bomba para o poço artesiano na vila novo horizonte, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de bomba para o poço artesiano, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 526,00** (Quinhentos e Vinte e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3867/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **CLAIRTO BORILE LTDA (HIDRO BOMBAS POÇOS ARTESIANOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.066.502/0001-71, estabelecida na avenida Ino Resende, n.000, QD. 04 LT.08, setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Poder Executivo: 03.23.26.782.0013.1039 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **137**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS- IPTU,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:CF1A0791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3758/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3758/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira Case 580N nº 02, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial retroescavadeira case 580N nº02, a disposição das atividades na Secretaria, Municipal de Transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.090,00** (Um Mil e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3758/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BA5F159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4366/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4366/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de processamento de dados para instalação da infraestrutura da rede para o polo do conselho tutelar do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CONVERSOR DE MIDIA	UN	2
ROTEADOR GIGABIT (10/100/1000)	UN	1
CONECTORES DE FIBRA SC-APC (VERDE)	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F7616954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4365/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4365/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de processamento de dados para instalação da infraestrutura da rede para o polo do CESP do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
RACK 9U	UN	1
SUIT GIGA 16 UAP AC-UTE UBIQUIT	UN	1
RADIO UAP AC-LITE UBIQUIT	UN	1
NOBREAK 500CVA	UN	1
ONU-FIBERHOME 2 PORTAS	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:25E301B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4119/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 4119/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em Buffet para camarim no dia 13/11/2024 EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE, conforme termo de referência em anexo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CEFA0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4227/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 4227/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços seguranças para o dia 13 de novembro/24 na comemoração do aniversário do município, com a descrição do objeto abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SEGURANÇAS DE EVENTOS 19 HRS AS 4 HRS	UND	10
TRANSPORTE DE SEGURANÇAS ATÉ O MUNICIPIO	UND	1
ALIMENTAÇÃO DOS SEGURANÇAS	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 11 (Onze) dias do mês de outubro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D3BBF1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4227/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4227/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em segurança para a comemoração ao 61º aniversário de Portelândia no dia 13 de novembro de 2024, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços em segurança para a comemoração ao 61º aniversário de Portelândia no dia 13 de novembro de 2024, interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em proteção e segurança, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,

no valor global de **R$ 2.480,00** (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n.4227/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MM SERVIÇOS MINEIROS LTDA (PIONEIRA SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.38.145.404/0001-46, estabelecida na avenida beira mata, s/n, QD. 09 LT.32, Mineiros/GO, CEP: 75.832-619, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura desporto, laser e Turismo: 03.16.13.392.0008.2019 – 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **RECURSOS DA RECEITA TRIBUTARIA**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2CB3599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3946/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3946/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Palio placa (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Palio placa (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 50,00 (**Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3946/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2044 - 3.3.90.39**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS -MINISTERIO DA SAÚDE**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:193FE821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3701/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3701/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.450,00 (**Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3701/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2044 - 3.3.90.30**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6583691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4155/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4155/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira que especifica os presentes autos administrativos, conforme

especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 474,00** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4155/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 0012, polo empresarial goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 474,00** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atenção Básica II: 06.08.10.301.0005.2034 - 3.3.90.30**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DE SAÚDE**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **13**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:01381E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3865/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3865/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:33527F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3849/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3849/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.320,00** (Três Mil Trezentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3849/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79,

estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2044 - 3.3.90.30**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS -MINISTERIO DA SAÚDE**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:95967CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3699/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3699/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 670,00 (**Seiscentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3699/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2044 - 3.3.90.39**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:3373D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3850/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3850/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Voyage placa (QTQ-6385), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.450,00** (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3850/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2044 - 3.3.90.39**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS -MINISTERIO DA SAÚDE**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:37FB95D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3701/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3701/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.900,00 (**Um Mil e Novecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3701/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 01, LT. 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da

capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2044 - 3.3.90.30**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:49D10FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3681/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3681/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para uso na reabilitação e em neuropsicologia, de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para uso na reabilitação e em neuropsicologia, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais educativos e esportivos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.724,14** (Um Mil Setecentos e vinte e Quatro Reais e Quatorze Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3681/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIVRARIA NEPNEURO LTDA (LIVRARIA NEPNEURO),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.752.061/0001-73, estabelecida na rua 147, s/n, QD. 65 LT.10, setor marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-100, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2044- 3.3.90.30**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS- MINISTERIO DA SAUDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BDF833BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2024

O Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis - FEMEQ, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de novembro de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de**

preços para aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Equipamentos de Sonorização, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis - FEMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F014D728

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 162/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 162/

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 162/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 162/2023.

Pregão Eletrônico 162/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-25**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 62,88 para o item de nº 179. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 15 de outubro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0C4BC840

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 983, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 983, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
JANINE BRAS GONÇALVES FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de outubro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E985CBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 984, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 984, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
DANUSA RIBEIRO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	EM-C	EM-D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de outubro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F7B1D36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MARLY SOARES FERNANDES MARITNS	TECNICO DE CONTABILIDADE	EM-D	EM-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de outubro de 2024.

REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AAB117E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 986, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 986, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Comandante da Guarda Civil Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LETICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.444.791-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2022 a 09/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/11/2024 a 03/12/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

RICARDO ALVES DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3A293394

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 987, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 987, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MARIA APARECIDA LACERDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 17 dias do mês de outubro de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretária(a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9442BE58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 988, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 988, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARIA APARECIDA LACERDA**, **CPF: ***. 902.101-**** Matrícula Funcional sob o nº 4349, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de folha de pagamento e gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25FD3440

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 991, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 991, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Promove Remoção e Redistribuição de Servidor"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, sando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

Considerando, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;
Considerando, o dispositivo da Lei Orgânica Municipal (LOM) nº 1.717, de 05 de abril de 1990, no artigo 118, inciso II, que dispõe de ofício, no interesse da administração;
Considerando, que a remoção se constitui em instrumento inerente á prerrogativa de auto-organização, garantindo a eficiência do serviço Público;

RESOLVE

Art. 1º - Remover/Redistribuir, a servidora **Divina Aparecida de Souza**, do quadro de pessoal do UBS I (Sebastiana Pascoal), e designa-la para desempenhar suas atividades no Hospital Municipal Antônio Martins Costa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD1AD370

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 990, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 990, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Promove Remoção e Redistribuição de Servidor"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, sando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

Considerando, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;
Considerando, o dispositivo da Lei Orgânica Municipal (LOM) nº 1.717, de 05 de abril de 1990, no artigo 118, inciso II, que dispõe de ofício, no interesse da administração;
Considerando, que a remoção se constitui em instrumento inerente á prerrogativa de auto-organização, garantindo a eficiência do serviço Público;

RESOLVE

Art. 1º - Remover/Redistribuir, a servidora **Dagma Andrea de Oliveira**, do quadro de pessoal do UBS I (Edinho Couto), e designa-la para desempenhar suas atividades no Hospital Municipal Antônio Martins Costa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:179060EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 899/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 899/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensade licitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 24 de Outubro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de Outubro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0D62C72F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 901/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 901/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de uma certidão de inteiro teor atualizada da área do lixão e fundos estaduais, taxa judiciária, prenotação, busca e ISS referente ao licenciamento de desativação do lixão, conforme solicitação da secretaria municipal de meio ambiente e saneamento do município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 901/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa CARTORIO DO 1 OFICIO E REGISTRO DE IMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.002.063/0001-87, com sede administrativa à AV Bernardo Sayão, N° 255, Edifício do Fórum, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de uma certidão de inteiro teor atualizada da área do lixão e fundos estaduais, taxa judiciária, prenotação, busca e ISS referente ao licenciamento de desativação do lixão, conforme solicitação da secretaria municipal de meio ambiente e saneamento do município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R$129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BCFC38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 889/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 889/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 889/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na aquisição de material para utilização em gráfica, para confecção de convites para comemoração do Dia das Crianças, que será realizado no dia 14 de outubro, ás 17:30 hrs , no Parque Ecológico Angélica de Oliveira, conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 889/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **EDUARDO CARLOS ROSA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.500.838/0001-06, com sede administrativa à Rua Alfredo de Pádua , Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na aquisição de material para utilização em gráfica, para confecção de convites para comemoração do Dia das Crianças, que será realizado no dia 14 de outubro, ás 17:30 hrs , no Parque Ecológico Angélica de Oliveira, conforme solicitação do FMAS ,perfazendo um valor global de **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D2A0A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 834/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 834/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 834/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de pneu, câmara de ar e protetor (fitão) de ar, para ônibus do transporte escolar municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 834/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 34.637.195/0018-45, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, Nº 757, QD 46, LT 07, Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de pneu, câmara de ar e protetor (fitão) de ar, para ônibus do transporte escolar municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Perfazendo um valor global de **R$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:27BAAA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 896/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 896/2024**, processo administrativo **n.º 896/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Exame: Eletroneuromiografia de membros. superiores, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 896/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IANEURO - INSTITUTO AVANÇADO DE NEUROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.808.711/0001-71, com sede administrativa à a Avenida Brasil Qd A Lt 37 Nº 902centro Ceres Go, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Exame: Eletroneuromiografia de membros. superiores, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DB05B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 897/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 897/2024**, processo administrativo n.º 897/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de Retirada de Cânula de Traqueostomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 897/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **GASTRO PROCTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.513.450/0001-02, com sede administrativa à Rua São Patricio QD:0000D Nº 44, no Setor Central, no município de Ceres-GO, CEP: 76300-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Procedimento: Retirada de Cânula de Traqueostomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dia do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E4843F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 900/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 900/2024**, processo administrativo n.º 900/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material para lavanderia do Hospital Municipal, , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 900/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.340.874/0001-37, com sede administrativa AV. CASTELO BRANCO, 06269 IPIRANGA GOIANIA- GO CEP 74455-050, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de material para lavanderia do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 6.785,48(Seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dia do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8B70A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 898/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 898/2024**, processo administrativo N.º 898/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para consulta especializada: cirurgia geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação N.º 898/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica **GASTRO PROCTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.513.450/0001-02, com sede administrativa à Rua São Patricio Qd. 0000D Nº44 CENTRO CERES go, CEP: 76300-000 para consulta medica especializada em nefrologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E1D36A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 903/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 903/2024**, processo administrativo n.º 903/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico cirúrgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 903/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.343.096/0001-03, com sede administrativa à RUA 13 QD.0000F. 00008 N° 431 CENTRO CERES/GO CEP 76.300-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico cirúrgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 5.450,00(cinco mil quatocentos e quarenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dia do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C158FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 905/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 905/2024**, processo administrativo n.º 905/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para despesas Hospitares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 905/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CEMPRE III CENTRO DE MEDICINA INTREGADA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.778.769/0001-60, com sede administrativa à AV T2 N.1941 QD.28 LT.8/9/10 SET BUENO GOIANIA-GO CEP 74215010, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para despesas Hospitares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dia do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3A62456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 904/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 904/2024**, processo administrativo n.º 904/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de Retirada de Cânula de Traqueostomia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 904/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.793.489/0001-20, com sede administrativa À Rua Alameda Das Rosas Nº 1223 Qd R 21 Lt 25 Setor Oeste Goiania Go Cep 74125-010, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para para consulta , doppler venoso bilateral e honorários médicos para cirurgia de varizes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dia do mês de setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7B343C49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 049/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara de Cessão de Uso em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área que especifica."

O PREFEITO DE SANCLERLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e com base nos arts. 2º, 3º, 5º, d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo Administrativo nº 2331/2023.

DECRETA:
Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre a cessão de uso, em favor da Saneamento de Goiás – SANEAGO, das áreas declaradas de utilidade

pública pelo Município de Sanclerlândia, que possui imissão na posse, conforme processo judicial nº 5049360-86.2022.8.09.0140.

Parágrafo único – As áreas previstas no caput deste artigo e constantes no anexo, destinam-se a implantação da Estação Elevatória de Esgotos (EEE) Oscar Rodrigues e de seu respectivo extravasor, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, deste município.

Art. 2º – A presente cessão de uso é concedida a título de empréstimo gratuito, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de prestação do serviço de saneamento básico pela Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

Art. 3º – A cessionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura da presente Cessão, a ter sob sua guarda o uso exclusivo das áreas, destinando-as ao objetivo e finalidade prevista no Anexo, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.

Art. 4º – No que se refere às benfeitorias edificadas sobre o imóvel, a indenização deverá obedecer aos termos do contrato de concessão/programa de prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário.

Art. 5º – A Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO promoverá as medidas administrativa e judiciais necessárias à execução deste Decreto, isentando o Município de Sanclerlândia de quaisquer ônus.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO

Trecho	Área	Matrícula	Proprietário	Limites, dimensões e confrontações
Área da Estação Elevatória de Esgotos – Oscar Rodrigues	196,74m²	6.994	Admilson Cândido Filho	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.208.806,516 m e E 574.268,209 m, situado na Gleba São João da Água Fria, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°02'57" e 5,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.208.802,421 m e E 574.271,070 m; 188°14'23" e 15,10 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.208.787,475 m e E 574.268,906 m; 235°04'57" e 5,51 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.208.784,322 m e E 574.264,389 m; 325°04'57" e 16,02 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.208.797,455 m e E 574.255,221 m; 55°05'53" e 15,84 m até o vértice P01, de coordenadas N 8.208.806,516 m e E 574.268,209 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Trecho	Área	Matrícula	Proprietário	Limites, dimensões e confrontações
Faixa de Servidão do Extravasor da EEE Oscar Rodrigues	224,58m²	6.994	Admilson Cândido Filho	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P07, de coordenadas N 8.208.858,299 m e E 574.284,845 m, situado Gleba São João da Água Fria, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°32'19" e 0,64 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.208.858,117 m e E 574.285,456 m; 95°57'03" e 3,48 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.208.857,757 m e E 574.288,913 m; 200°34'04" e 56,20 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.208.805,141 m e E 574.269,170 m; deste, segue confrontando com EEE Oscar Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 325°02'57" e 1,68 m até o vértice P01, de coordenadas N 8.208.806,516 m e E 574.268,209 m; deste, segue confrontando com EEE Oscar Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 235°05'53" e 4,62 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.208.803,875 m e E 574.264,423 m; 20°34'04" e 58,13 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.208.858,299 m e E 574.284,845 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:D2F7EBF7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 050/2024 SANCLERLÂNDIA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 050/2024 SANCLERLÂNDIA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 03 e 04, da quadra 03, do Setor Bela Vista II, nesta cidade, de propriedade da Construtora e Incorporadora Candido LTDA, assim descrito:
Lote 03
Frente para Rua Abadia M. da Rocha, com 26,00m;
Fundo com lotes 15 e 16, com 26,00m;
Lado direito com lote 05, com 30,64m;
Lado esquerdo com lote 02, com 30,35m;
Perfazendo uma área total de 792,98m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:FCC26892

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052/2024 SANCLERLÂNDIA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 052/2024 SANCLERLÂNDIA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 12, da quadra 07, do Setor Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade do Município de Sanclerlândia, assim descrito:
Lote 12
Frente para Av. Sebastião A. Sobrinho, com 6,11m;
Fundo com lote 01, com 11,11m;
Lado direito com Rua 02, com 8,00m;
Lado esquerdo com lote 11, com 13,00m;
Perfazendo uma área total de 792,98m²;
Chanfro 131,95m²

Lote 12-A
Frente para Rua 02, com 12,00m;
Fundo com lote 11, com 12,00m;
Lado direito com lote 01, com 11,11m;
Lado esquerdo com lote 112, com 11,11m;
Perfazendo uma área total de 133,30m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:EF5B224A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 160/2024.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: JOÃO PEDRO CARVALHO CRUZ, CPF N°. 042.087.971-42.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 160/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADOR DE OFICINA QUE É RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTE, LASER, ARTE E CULTURA DEMAIS QUE PARTICIPAM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. PARA TANTO, A CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR ANULADO: R$ 6.272,60 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E028EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 085/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ Nº 17.420.073/0001-35.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 085/2023, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.
VALOR GLOBAL: R$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:E5A786D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4347/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4347/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. de transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material e serviços diversos para manutenção de veículos diversos da sec. de transporte do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LAMPADA PISCA	UN	1
LÂMPADA FREIO	UN	1
LAMPADA PINGO DAGUA	UN	1
SERVIÇO ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO/LUZ/PAINEL	UN	1
LAMPADA FAROL	UN	2
SERVIÇO ELÉTRICO FUNCIONAMENTO	UN	1
SERVIÇO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO	UN	1
SENSOR DE ESTACIONAMENTO FIRST OPTION PRETO	UN	1
RETRO EX, FORD/MB/SCANIA/VOLVO L5316	UN	1
ESPAGUETE CORRUGADO	UN	1
FIO FLEXIVEL 1X1,5MM	MTS	1,5
ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO	UN	3
SERVIÇO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO DE SIRENE	UN	1
SERVIÇLO ELÉTRICO, CARGA DE BATERIA	UN	6
LAMPADA H7 24V HELLA	UN	1
LAMPADA WSW 17V PINGO DE ÁGUA	UN	1
CORREIA MICRO V-GAT	UN	1
SERVIÇO ELETRICO	UN	1
RELE AUXILIAR DNI 0129	UN	1
PORTA ESCOVA UNIFAP 1.234/4	UN	1
LAMPADA HELLA 12V	UN	2
LAMPADA PAINEL 12V/5	UN	4
LANTERNA PLACA KA 14/16	UN	2
FUSÍVEL LAMINA	UN	1
CORREIA SPK1795	UN	1
PONTEIRA PEQUENA	UN	2
CABO BATERIA 10MM	UN	2

CH,AQ,PT.MF/92- TODOS MODELOS LCG1059	UN	1
CORREIA CONTINENTAL	UN	1
ÓLEO LUBRAX TOP TURBO ESSENCIAL	UN	2
MOTOR PARTIDA DIESEL	UN	1
BATERIA Z450 NGE3 SU	UN	1
CABO BATERIA 10MM	UN	2
PONTEIRA BATERIA	UN	2
TERMINAL DE BATERIA	UN	2
SERVIÇO ELÉTRICO INSTALAR BATERIA NA MOTO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AB22D308

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 511, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 511, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados que estavam no Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis – FMEQ, para o Fundo de Gestão do FUNDEB, obedecendo a mesma lotação do fundo anterior:

Nome	Cargo
DIVINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRENE REZENDE MAXIMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIVANIA RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALDESON SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
APARECIDA ROSA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
VANESSA DARA LUIZA DE CARVALHO FURQUIM	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
CLAUDIA BARROSO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA ELIANA GAIAO NUNES	SUPERINTENDENTE DE UNIDADE DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO - UADP
DIEGO DE SOUZA AGUIAR	SUBSECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS PACHECO	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
ENILDA DIAS FARIA MARTINS	GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
ESTER COELHO DA SILVA	COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I
FLAVIO JOSE DE ANDRADE NETO	COORDENADOR (A) DE PROJETOS DE ESPECIAIS
JOANE ANDRE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS G+A1:B4ERAIS
LACILDA ALEXANDRE TOSTA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)
LUCAS GOUVEIA GERVASIO	GERENTE DE COTAÇÃO DE PREÇOS
LUCIANA FRANCISCA ATAIA	COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA PAULA SOARES	DIRETOR (A) DE COMPRAS
MARCIA ALVES DE FIGUEIREDO	DIRETOR (A) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MARIA APARECIDA SILVA	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MARIA DE LOURDES SILVA	DIRETOR (A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MARYELE NUNES MENEZES	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
MIRLYEM GENESIS DA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO
NELIO CORNELES DOS SANTOS	COORDENADOR (A) DO INSTITUTO DE PESQUISA MIRIM DE QUIRINÓPOLIS - IPMQ
PAULA SIMONE TOLENTINO ANDRADE	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PAULO ANTONIO LOPES	COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO
SEBASTIAO ROSA DE MORAIS FILHO	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
TATIANA DE FREITAS ALVES	GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
ADAO ALVES DA SILVA	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
ROMES DIAS DE FARIA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELCIENE VIEIRA MARTINS	ENCARREGADO DE SERVIÇO
WALKYRIA VALE DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
DIVINO INACIO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO I
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
ALESSA CARLA DE MORAIS	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
CLAUDIA CANTARELLY DE JESUS FERREIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
MARIA DA GLORIA QUIRINO	ASSESSOR (A) DE GABINETE V

NARA ESTEVO BORGO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV
CLEONICE MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILVA MARIA DIAS BARROSO	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
LEIDA RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATALIA KAREN SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
SAMANTHA VIEIRA MATTOS	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III
ALANA SILVA DE SOUSA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE V
ANA PAULA FERREIRA BRAGA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL BARBOSA BENEVIDES	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
JOSE ZACARIAS DA SILVA	COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
MARIA LUCIA DA SILVA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
NEIDIJANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
THIAGO LUIZ FERNANDES FRANCA	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
APARECIDA RICARDA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAINE SANTOS GOUVEIA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
LUANNA LAURA CABRAL MARQUES	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
MARIA APARECIDA CABRAL	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
ANA CRISTINA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
HERMES DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
MIRENE MESQUITA DE AMORIM	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
PAMELA CARDOSO BORGES	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
RENATA ALVES GOULART	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
LAURA SANTOS SOUSA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
ALICE PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENILZA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
MARIA DAS GRACAS SILVA DANTAS	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ENALDO ALVES PEREIRA	COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NOTURNA
JULIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BREYNNER APARECIDO FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KATIANA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
MARINA DE FATIMA FERREIRA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV
MARLY APARECIDA DE SOUZA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
ROMY SCHNEIDER BARCELLOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
CICERO RENATO GOMES FELIX	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
IOLANDO ROSA MARTINS	COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
MAYARA PRADO SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III
REJANE BITAR DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROLDEZIR ZACARIAS DA SILVA	COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
ROSANA MARIA FERREIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
ANA LUCIA RIBEIRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
ENES DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
KAREN BRUNA SILVA CHAVES	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE V
MARIA ALICE GONCALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE BARBOSA DE SOUZA CABRAL	ENCARREGADO DE SERVIÇO
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
MARIA JOSE DE MORAES	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
MARIZETE FERREIRA DE LIMA SANTOS	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
ANDERSON MOTA MOREIRA	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EDILSON JOSE CABRAL	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS
RONIVON DE ARAUJO	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
STEPHANY GARCIA PINHEIRO	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
POLLYANNA ALVES ARANTES	PROFESSOR
CREMILDA MARIA RESENDE	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
ESTER VAZ DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
IRLAINE ALVES CABRAL MARTINS	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
ALINE RIBEIRO FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ALINE APARECIDA VIEIRA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV
CARLA JULIANA MACIEL FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
ELIZETH GENY DA SILVA	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
FRANCIELLY APARECIDA SANTOS PEREIRA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
SIONEIDE FERREIRA DO PRADO SILVA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
KAMILA CABRAL DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II
KESSIA OLIVEIRA DE JESUS	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
MIGUEL FELIPE DE SOUZA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
TERESA CRISTINA MARINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS
VANILCE DUARTE CINTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELBA GOMES DIAS SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III
LUCIMARY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILCE FERREIRA SOARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SINARA LUCIA DE LIMA SANTOS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELY APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALERIA JULIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FELISMINA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MAGDA MARIA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALICE LUIZA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELY DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIA REGIA CANDIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRIAN NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEUZA LUCINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
SONIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEYVIANE FERREIRA BRITO	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III
ELAINE JACINTO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VAILDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LORENA FERNANDA LIMA TERRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO	COORDENADOR (A) DE PROJETOS DE EXTENSÃO
ALINE ROSE MARCELINO BORGES	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II
CARLA ADRIANA DEVOTI	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
CLAUDIA CRISTINA DE LIMA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F084A40

